



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – POVOADO
LAJEADO VELHO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA



1. OBJETO

O presente memorial estabelece as diretrizes técnicas para execução da quadra poliesportiva, contemplando todos os serviços constantes na planilha orçamentária, garantindo correspondência entre projeto, orçamento e execução, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra contará com administração local durante todo o período de execução, incluindo acompanhamento técnico, supervisão dos serviços, controle de qualidade e gestão de recursos, conforme item específico da planilha orçamentária. Este custo contempla equipe mínima necessária para garantir a execução adequada e dentro dos padrões exigidos.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares incluem todas as etapas necessárias para implantação da obra, conforme previsto em orçamento, abrangendo a instalação de placa de obra em chapa galvanizada, locação com gabarito de tábuas corridas, execução de tapume em chapa de madeira OSB para isolamento da área, construção de barracão para depósito e instalações provisórias de água e energia.

Esses serviços são fundamentais para organização do canteiro e segurança da execução, devendo ser mantidos durante toda a obra.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra compreende escavação mecanizada para fundações, preparo e regularização do fundo de vala, reaterro compactado e execução de aterro com solo adequado.

Os serviços deverão seguir rigorosamente os quantitativos da planilha, garantindo estabilidade do terreno e suporte adequado para fundações e piso da quadra.

5. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

As fundações e estruturas incluem execução de formas em madeira, armação com aço CA-50 e CA-60, e concretagem conforme especificado em orçamento.

Os serviços contemplam vigas baldrame, pilares e demais elementos estruturais

necessários à sustentação da arquibancada e elementos complementares. Todo o processo deverá atender às normas técnicas e garantir segurança estrutural.

6. PISO

O sistema de piso é o item de maior relevância da obra, conforme peso orçamentário. Inclui execução de contrapiso em argamassa, piso industrial em concreto armado com espessura de 12 cm, execução de calçadas em concreto e implantação de rampa de acessibilidade.

O piso deverá apresentar alta resistência mecânica, acabamento adequado e desempenho compatível com uso esportivo intensivo.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será executada com aplicação de emulsão asfáltica em superfícies específicas, conforme previsto na planilha, com o objetivo de proteger elementos construtivos contra umidade e aumentar a durabilidade da obra.

8. PAREDES E VEDAÇÕES

As vedações serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos, com aplicação de chapisco, emboço e acabamento final conforme especificado.

Essas estruturas correspondem principalmente à mureta perimetral e demais elementos de fechamento, garantindo proteção e delimitação da área da quadra.

9. ALAMBRADO

O alambrado será executado com estrutura metálica em aço galvanizado e tela de arame, conforme especificação orçamentária, garantindo segurança e contenção da área esportiva.

A execução deverá seguir rigorosamente as dimensões e características técnicas previstas.

10. PINTURA

Os serviços de pintura incluem:

- Pintura acrílica em piso;
 - Pintura epóxi para quadra;
-



-
- Demarcação das linhas esportivas;
 - Aplicação de selador;
 - Pintura em estruturas metálicas;
 - Pintura em paredes.

Todos os serviços deverão garantir durabilidade, resistência ao desgaste e acabamento adequado ao uso esportivo.

11. SERVIÇOS DIVERSOS / EQUIPAMENTOS

Este item contempla o fornecimento e instalação dos equipamentos esportivos, incluindo:

- Conjunto de traves para futsal;
- Conjunto para vôlei;
- Estrutura para tabela de basquete;
- Portão metálico de acesso.

Os equipamentos deverão atender aos padrões oficiais e serem instalados com segurança.

Ribamar Fiquene – MA, 26 de março de 2026

RICARDO PETUBA DE MORAES
Engenheiro Civil
CREA: 1119658241MA